

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Conta Depósito à Ordem em Euros			
Saldo ≤ 50.000€	0,00%	Juros passíveis de IRC - 25% no Continente e 17,50% na Madeira e nos Açores (2)	(1) Para saldos entre 50.000€ e 500.000€ ou saldos superiores a 500.000€, a taxa de remuneração é calculada subtraindo, respetivamente, 1% ou 0,75% à FPD em vigor. Juros calculados diariamente sobre saldo o disponível em final de dia e creditados no 1º dia do mês seguinte. Base de cálculo dos juros 360 dias
Saldo > 50.000€ e ≤ 500.000€	[FPD - (1%)]		
Saldo > 500.000€	[FPD - (0,75%)]		
Conta de Depósito à Ordem em Dólares			
	0,00%	-	Conta não remunerada

Nota Geral Taxas de descoberto bancário:

 Consulte [Subsecção 20.2. Descobertos bancários](#)

Arredondamento da taxa de juro: à centésima

Nota (1) FPD (Taxa de Facilidade Permanente de Depósito)

Nota (2) Taxa de 25% também para Pessoas Colectivas não residentes

Taxa de 35% p/juros obtidos por Pessoas Colectivas residentes em Offshores (sem estabelecimento estável em Portugal)

Taxa de 35% para juros pagos ou postos à disposição de contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo